
Esclarecimento de dúvidas - Licitação CP26001

Eleusina Freitas <eleusina@demacamp.com.br>

7 de julho de 2026 às 11:28

Para: Claudia Virginia Cabral de Souza <claudia.vcs2013@gmail.com>, "celic@sobral.ce.gov.br"

<celic@sobral.ce.gov.br>

Prezados

Segue abaixo os pedidos de esclarecimentos sobre a licitação CP26001.

1. Sobre a Capacitação Técnico-Profissional da Empresa Licitante, o **item 5.5.2 do ANEXO I - AO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** exige, no subitem 5.5.2.2, que a CONTRATADA indique a relação de equipe técnica especializada essencial à realização dos serviços, composta por 7 profissionais: Arquiteto e Urbanista, Advogado, Assistente Social, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Topógrafo e Auxiliar de topografia.

Na sequência, o **item 5.6.2** informa sobre a análise e julgamento da Proposta Técnica, descrevendo as exigências relativas a cada uma de suas quatro partes (Experiência da Licitante; Conhecimento do problema; Metodologia, Plano de Trabalho e Equipe; e Equipe Técnica Principal) e indicando a pontuação máxima admitida em cada um deles. Observa-se que a Equipe Técnica Principal exigida no item em questão é composta por 4 profissionais, sendo, portanto, menor do que a definida no item 5.5.2.

Assim, perguntamos se, para fins de pontuação, basta indicar os 4 profissionais relacionados no item 5.6.2.

2. Tomando como referência a Equipe Técnica Principal definida em 5.6.2, perguntamos sobre o perfil do Especialista em Georreferenciamento e Cadastro Técnico. Mais especificamente, perguntamos se um profissional com formação em arquitetura e urbanismo, que tenha experiência comprovada em georreferenciamento, levantamento topográfico, cadastro territorial multifinalitário, SIG/GIS e mapeamento urbano, pode ser entendido como correlato aos profissionais relacionados como o Especialista em questão.

Aguardamos as respostas.

Atenciosamente

Eleusina Lavôr Holanda de Freitas

Responsável Técnica

